



**ATA PUBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão N° : 013/2016

Processo : 017/2016

**Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO A PARECERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV

**PREÂMBULO**

No dia 15 de Março de 2016, às 15:00 horas, reuniram-se na sala, do prédio sito na Av. Bernardo Sayão, s/nº centro, a Pregoeira, Senhora LEDA COELHO COUTINHO, e a Equipe de Apoio, Senhores BENTO LOPES BATISTA, VILJANE GONÇALVES GUMARAES, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

RAFAEL CARVALHO AGUIAR

RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

*R. Aguiar*  
*[Assinatura]*



GPL  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado:				
Fase : Propostas					
	RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI	1.500,0000	0,00%	15:36:03	Selecionada
Fase : Negociação					
	RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI	1.500,0000	0,00%	15:38:50	Vencedor

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI .....	1.500,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI	1.500,0000	1.500,0000	Vencedor

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

**RESULTADO**

A vista da habilitação, foi declarado:

001.00	RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI	1.500,0000	Vencedor
--------	------------------------------	------------	----------

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Pregão.



### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências significantes no pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

  
RAFAEL CARVALHO AGUIAR  
RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI

ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

  
LEDA COELHO COUTINHO  
Pregoeira

  
BENTO LOPES BATISTA

  
VILJANE GONÇALVES GUMARAES



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

Nº PROCESSO: 017/2016.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO A PARECERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV**

**PARECER JURÍDICO N. 017/2016**

A Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, verificando o processo licitatório na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 013/2016**, expedido em 01/03/2016, para abertura em 15 de Março de 2016 às 15:00 horas, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 2.555/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693/2000, 5.450/2005 e 5.554/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à **HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, nos 17 dias do mês de **Março** de **2016**.

  
**FERNANDO BORGES E SILVA**  
OAB - TO 1379

**PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**

**AVENIDA BERNARDO SAYÃO S/N, CENTRO, OLIVEIRA DE FATIMA – TO.**  
**CNPJ Nº 01.629.809/0001-40**



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão: 2013/2016



PUBLICADO

em: 17/03/16

Comissão de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificado;

Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

### RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016, expedido em 01 de Março de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço Mensal conforme segue: **RAFAEL CARVALHO AGUIAR - MEI**, apresentou proposta no valor Mensal de **RS 1.500,00** ( um mil quinhentos reais), referente a 10 (nove) meses, perfazendo um total de **RS 15.000,00** ( quinze mil reais), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 17 dias do mês de Março de 2016.

  
Gesiel Orecino dos Santos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 054/2014 - Pregão Presencial nº 47/2014  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 01/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré  
Contratada: VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.558.585/0001-34  
Período 1º Prorrogação: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-007, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00  
Valor da Prorrogação do Contrato: R\$ 24.000,00  
Recurso: Tesouro Municipal  
Data Aditivo: 28/12/2015  
Vigência da 1ª Prorrogação: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 61 e Cláusula 9. Parágrafo Único do Contrato nº 01/2015

Processo: 072/2014 - Pregão Presencial nº 64/2014  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 15/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré  
Contratada: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERV. DE IMPRESSORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66  
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-052 e 12.361.0403.2-003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00  
Valor do Contrato: R\$ 17.160,00  
Recurso: Tesouro Municipal  
Data Aditivo: 28/12/2015  
Vigência da Prorrogação: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 61 e Cláusula 12.1 do Contrato nº 15/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 074/2014 - Pregão Presencial nº 68/2014  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 02/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré  
Contratada: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERV. DE IMPRESSORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66  
Período: 02/02/2015 a 31/12/2015  
Dotação Orçamentária: 08.243.0122.2-087, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00  
Valor do Contrato: R\$ 3.839,00  
Recurso: Tesouro Municipal  
Data Aditivo: 28/12/2015  
Vigência da Prorrogação: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 61 e Cláusula 12.1 do Contrato nº 02/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 073/2014 - Pregão Presencial nº 65/2014  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 16/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré  
Contratada: L. MENDES DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.658/0001-01  
Período: 02/02/2015 a 31/12/2015  
Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2-076, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00  
Valor do Contrato: R\$ 3.300,00  
Recurso: Tesouro Municipal  
Data Aditivo: 28/12/2015  
Vigência da Prorrogação: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 61 e Cláusula 12.1 do Contrato nº 16/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura e o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016** - dia 15 de Março de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais no município de Oliveira de Fátima.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016** - dia 15 de Março de 2016 às 15:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração, inclusão, acompanhamento, atendimento a pareceres e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima - TO, através do sistema de convênios - siconv.

Maiores informações junto a comissão de licitação das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira, Juliana Rodrigues Lopes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2016** - dia 16 de Março de 2016 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de suprimentos, peças e produtos de informática, para este município.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do município das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações junto a CPL do município.

Juliana Rodrigues Lopes  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 048/2015: Aquisição de Material Gráfico. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 15/03/2016 - às 09:00 horas. Através dos órgãos da Administração Pública Municipal. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br), a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3904-1503. Paraíso - TO, 01/03/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 004/2016, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede administrativa do legislativo as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, objetivando a "Contratação de empresa especializada em Serviços Contábeis" com abertura das propostas às 10:00 horas do dia 14 de Março 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, objetivando a "Contratação de Serviços Jurídicos" com abertura das propostas às 14:00 horas do dia 14 de Março 2016.

O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Câmara no setor de Licitação, sito à com endereço na Avenida Celina Cardoso, nº 480, centro, Porto Alegre - TO, das 07:00 às 11:00 horas.

William Lima Carvalho  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura municipal de Santa Rosa do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.851.503/0001-39, com sede a Praça Ana Thomas Nunes, número 01, Centro, Santa Rosa do Tocantins - TO e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Girassóis, s/nº,



CONTRATO Nº 008/2016

Termo de Contrato celebrado entre o Município de **OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, e a empresa **RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO A PARECERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Presidente **VERONICA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **022.742.651-78**, e do RG nº **686.493 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, como **CONTRATANTE** e por outro lado, a empresa **RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR** com sede e foro na Q 103 SUL RUA SO 11, NUMERO 30, COMPLEMENTO SALA SUPERIOR CEP 77.015-034; BAIRRO/DISTRITO: PLANO DIRETOR SUL MUNICIPIO DE PALMAS-TO, inscrita no C.N.P.J: 24.237.690/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal **RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR**, residente e domiciliado na **QD 103 SUL RUA SO 11 PLANO DIRETOR SUL-PALMAS TO**, portador da Cédula de Identidade **1.103.248 SSP/TO**, CPF nº **055.884.411-17**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO A PARECERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV**

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

*As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do Pregão Presencial nº013/2016 conforme Processo Licitatório n 017/2016, parte integrante deste Contrato.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

*A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 017/2016 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

*As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial N° 013/2016 conforme edital, do Processo Licitatório nº 017/2016, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos serviços objetos deste pregão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao município de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o preço MENSAL de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) pelo período de 09(nove) meses e RS 650,00(seiscentos e cinquenta reais) referentes aos 13 dias, totalizando um valor de R\$ 14.150,00(quatorze mil cento e cinquenta reais)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) e 60(sessenta) dias, contado da data da entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2005 3.3.90.39 DC. 39

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES**



A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Prefeito Municipal, até 31 de Dezembro de XXXX

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do Pregão Presencial nº 013/2016, em dobro pela reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de Dezembro

de 2016

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no placard da prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Porto Nacional- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, aos 17 de março de 2016

---

**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO  
**CONTRATANTE**

---

**RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR**  
RG 1.103.248 SSP/TO, CPF nº 055.884.411-17,  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_